

RC – ASPAS 04/2019

Ilma. Sra. Ana Maria Mallmann Costi
Diretora Presidente do SERPROS – Fundo Multipatrocinado
Ilmo. Sr. Cesar da Silva Pelosi Jucá
Coordenador da Comissão Eleitoral 2019

Ref.: ELEIÇÕES 2019 - CRONOGRAMA

A ASSOCIAÇÃO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO SERPROS – ASPAS, através de seu Presidente, abaixo assinado, tendo em vista que, em resposta ao pedido da ASPAS, do dia 07 do corrente mês de junho, de prorrogação por mais 4 (quatro) dias do período de votação das atuais eleições para renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e em solicitação de informações do andamento do referido pedido, o Presidente do CDE (Fernando Bento) informou estar encaminhando o mesmo para análise da Comissão Eleitoral e da Diretoria Executiva - DE, que teriam a incumbência de analisar e decidir sobre este tipo de pedido, e como até esta data, decorridos 7 dias, ainda não fomos informados da decisão da Comissão Eleitoral e da DE, vimos reapresentar o pedido de prorrogação do período de votação, solicitando que considere:

1. Os argumentos que apresentamos anteriormente:
 - I. que o cronograma das ELEIÇÕES SERPROS 2019 definiu o período de votação para dias 20 a 24 de junho;
 - II. que o dia 20 de junho é feriado Nacional;
 - III. que, além disso, por ocorrer numa quinta-feira, também é considerado um feriado prolongado (feriadão), já que é costume viajar para “esticar” o feriado;
 - IV. que, em decorrência, verificamos que, na prática, teremos apenas um dia útil pleno (desconsiderando a sexta-feira) para a votação que será o dia 24 (segunda-feira);
 - V. que, agravando o problema, o dia 24 é dia de São João, feriado em todas, ou em grande parte, das capitais do Nordeste, o que na prática levará a que não tenhamos nenhum dia integralmente útil no período de votação nas regionais do Serpro do Nordeste;
 - VI. que, fazendo um retrospecto, isso nunca ocorreu antes, nas eleições passadas, a partir das eleições de 2009 (27/04 a 08/05 – 9 dias úteis), de 2011 (30/03 a 08/04 – 8 dias úteis), 2016 (22/11 a 24/11 – 3 dias úteis), sendo que em 2003 e 2005, chegamos a ter um período eleitoral de 15 dias corridos; e
 - VII. que a prorrogação por mais 4 (quatro) dias do cronograma eleitoral não trará qualquer prejuízo ao processo, em razão dos conselheiros eleitos só tomarem posse em 17 de agosto, juntamente com os novos conselheiros indicados

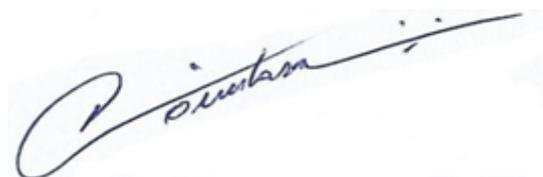
2. Que, das informações que tomamos conhecimento, entre os candidatos que se manifestaram sobre o pedido de prorrogação do período de votação, apenas 1 (um) declarou ser contrário, que alegou:
“...algumas candidaturas serão prejudicadas. Já tivemos dispêndios com passagens, hospedagens, alimentação e confecções de materiais de campanha, sempre nos adequando aos cronogramas constantes do Edital. Além disto, não há tempo hábil e nem recursos financeiros para redefinirmos nossas visitas pelas Regionais.”;
3. Ocorre, porém, que o pedido da ASPAS é tão somente de prorrogação do período de votação e não do período de campanha eleitoral pelos candidatos, que continuará o mesmo, encerrando-se no dia 17/06, não sendo, inclusive, permitido que os candidatos façam campanha durante o período de votação;
4. A manifestação favorável ao pedido da ASPAS por parte do Diretor de Desenvolvimento Humano do Serpro, Wilson Biancardi Coury, que, em mensagem enviada ao Presidente do CDE, com cópia para a ASPAS, assim se manifestou:
“Prezado Fernando, Mais uma vez venho me manifestar no sentido de apoiar o pleito apresentado pela ASPAS o que concorrerá para a melhoria do processo de votação. Agradeço antecipadamente a atenção dada ao assunto.”;
5. A manifestação também favorável do Presidente do CDE, o qual, em resposta Diretor Wilson Biancardi Coury, com cópia para a ASPAS, informou:
“Prezado Diretor Cury, demais copiados, já repassei o assunto à Comissão Eleitoral, ponderando que de fato estender o prazo não deve implicar em qualquer impacto negativo ou prejuízo, ao contrário, dará mais tempo para àqueles eleitores que eventualmente estejam fora do escritório devido os dias de feriado prolongado.”;
6. E, finalmente, o disposto no Art. 12 Inciso XIV do Estatuto, entre as atribuições do CDE, órgão máximo do Serpros, *“deliberar sobre as condições a serem observadas para a eleição dos representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal”*, condições estas incluídas no Regulamento Eleitoral e respectivo Cronograma, aprovados pelo CDE, bem como o disposto no Art. 39, *“Caberá à Diretoria Executiva adotar as providências necessárias à realização das eleições, bem como nomear a Comissão Eleitoral que irá coordenar e controlar o processo”*.

Em razão do acima exposto, é a presente para reiterar o pedido, desta vez à DE e à Comissão Eleitoral, de PRORROGAÇÃO por mais 4 (quatro) dias do período da votação, encerrando na sexta-feira, dia 28/6, com a consequente PRORROGAÇÃO dos eventos posteriores do cronograma eleitoral, já tendo estas duas instâncias o aval do CDE, que aprovou o Cronograma em questão.

Certo do atendimento ao nosso pedido, que vai assegurar maior participação dos participantes, ativos e assistidos, no pleito eleitoral, aumentando a representatividade dos eleitos que contribuirão para a continuidade do enorme desafio de reconstrução do Serpros, que vem sendo implementada pelos atuais Diretores e Conselheiros Deliberativos e Fiscais, eleitos e indicados, que tomaram posse em agosto/2017, após duas intervenções do órgão fiscalizador.

ATENCIOSAMENTE,

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019



PAULO BARBOSA COIMBRA
Presidente da ASPAS